



# PLANO ANUAL DE AUDITORIA

***EXERCÍCIO - 2022***

## 1 INTRODUÇÃO

1. 1. Em cumprimento ao disposto no artigo 31º e 32º da Resolução nº 308 e 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça<sup>1</sup>, Seção IV § 1º, II e § 2º, foi elaborado o presente Plano Anual de Auditoria (PAA), objetivando o planejamento das atividades de auditoria a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de 2021.

✓ Acompanhamento e Monitoramento das Recomendações de Auditoria

Objetivo: Exame ao longo de período determinado sobre a observância de legislação ou norma nos expedientes encaminhados para o Núcleo de Auditoria Interna.

Acompanhamento: Verificação do cumprimento ou encaminhamento de recomendações exaradas nos Relatórios das Auditorias Operacionais e de Conformidade realizadas no exercício anterior (2021).

Período: janeiro a dezembro de 2022.

✓ Ação(ões) Coordenada(s) de Auditoria – SCI/CNJ

Objetivo: Auxílio à Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça, na coleta de informações, nos termos estabelecidos por aquele Órgão.

Procedimento: Após o recebimento das orientações por parte da SCI/CNJ, insere a previsão de coleta dos dados no Programa de Auditoria de 2022, sendo oportunamente realizada a coleta de dados/respostas às questões formuladas e envio dos dados à SCI/CNJ.

Período: de março a dezembro, **por provocação do CNJ**.

- ✓ Apoio à auditoria externa e no que for necessário ao longo do exercício, assim como a outros órgãos (ex. TCE, MP, CNJ).
- ✓ A análise, por amostragem, sobre a regularidade dos Processos de Prestação de Contas de Adiantamento (PPCA).
- ✓ A elaboração do cronograma das auditorias operacionais, com maiores detalhamentos acerca da realização dessas atividades constará do respectivo Programa de Auditoria;

<sup>1</sup> Art. 31º O planejamento das auditorias será composto pelas fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo prazo – PALP, do Plano Anual de Auditoria – PAA e do planejamento dos trabalhos de cada auditoria.

Art. 32 Para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

§ 1º Os planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e à aprovação do presidente do tribunal ou conselho, nos seguintes prazos:

§ 1º Os Planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal ou Conselho, nos seguintes prazos: I (...)

II – até 30 de novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.

§ 2º Os planos de auditoria devem ser publicados na página do tribunal ou conselho na internet até o 15º dia útil de dezembro, observada a aprovação exigida no § 1º deste artigo.

## **2 AUDITORIAS DE CONFORMIDADE (OU DE REGULARIDADE)**

Conforme especificado no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), este Núcleo de Auditoria Interna procederá, individualmente, auditorias de conformidade sobre cada um dos expedientes.

## **3 AUDITORIAS OPERACIONAIS (DESEMPENHO E CONFORMIDADE)**

Conforme estabelecido no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), as Auditorias Operacionais e de Conformidade serão feitas no âmbito das Auditorias Internas em consonância ao Planejamento Estratégico da Justiça Militar, procedendo também à verificação, caso existam, do cumprimento de indicadores e metas estabelecidas para cada unidade auditada, sejam estes indicadores ou metas advindas de normatização interna ou externa.

## **4 OUTRAS ATIVIDADES**

Além das Auditorias especificadas nos tópicos anteriores, o Núcleo de Auditoria Interna poderá atuar, por deliberação da alta administração da Corte, consoante as deliberações da Res 308 e [309/2020-CNJ](#).

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As atividades do Núcleo de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça Militar, previstas no presente plano, poderão ser alteradas em decorrência de determinação da Presidência desta Corte, do Conselho Nacional de Justiça ou por algum evento não previsto neste documento.

Ao término de cada auditoria será elaborado o respectivo Relatório, sendo os mesmos elaborados e restituídos à unidade responsável, através do SEI, como no caso das auditorias de conformidade ou encaminhados diretamente ao Presidente em expediente no mencionado sistema, quando a Auditoria for realizada em caráter Extraordinário.

Das verificações feitas *a posteriori*, serão elaboradas manifestações pelo Núcleo de Controle Interno acerca da regularidade dos respectivos atos.

Ao final do exercício, o Núcleo de Controle Interno elaborará um Relatório Anual de Atividades, reportando a realização de todas as Auditorias mencionadas no presente plano bem como as recomendações feitas, com as respectivas ações de acompanhamento e monitoramento.

**Anexo I do Plano Anual de Auditoria de 2022 – Programa de Auditoria**

Nº	Descrição Sumária: <i>Indicação da área e ou processo auditado (a) e do conhecimento específico exigido para realizar a auditoria.</i>	Risco e Relevância: <i>Indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão.</i>	Classificação da Auditoria:	Objetivos: <i>Indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada.</i>	Escopo: <i>Indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado.</i>	Data/Período: <i>Início e término.</i>	Previsão da equipe que realizará os exames de auditoria.
1	<p><u>Coordenadoria Administrativa/ Setor de Patrimônio/Almoxarifado</u></p> <p><b>Conhecimentos específicos:</b></p> <p>Regulamento dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado – 2015, Resolução nº 182/13 – CNJ, Guia de Boas Práticas em Segurança da Informação – TCU e legislação correlata</p>	<p>Controles Internos do Setor, enfoque prioritariamente aos controles relacionados ao uso e manutenção de bens móveis.</p> <p>Seguindo critérios de materialidade, relevância e grau de risco.</p>	Auditoria Operacional	<p>- Análise dos dados e confecção de relatório em cumprimento ao Planode auditoria 2022.</p> <p>- Avaliar os controles internos de TI desenvolvidos para a área de bens móveis: confiabilidade, segurança e manutenção das informações.</p> <p>- Verificar a existência de inventário e aplicação de testes de localização</p>	Analisar os procedimentos de recebimento, estocagem, distribuição e controle de materiais de consumo e permanente, contemplando, principalmente, conforme a matriz de procedimentos definida pela equipe da auditoria de controle interno	Julho a outubro de 2022	Dois servidores

2	<u>Auditoria Coordenada de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário.</u>	Falta de mapeamento de processos administrativos, inexistência de planejamento, ineficiência na alocação de recursos, gestão inadequada dos recursos de TI.	Auditoria de conformidade	Avaliar conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ n. 335/2020, as Portarias 252/2020, 253/2020 e 131/2021, e legislações correlatas.	Serão examinados os conteúdos das normas aprovadas para governança, riscos e controle de TI.	Abril a junho de 2022.	Dois servidores.
---	----------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------	------------------

Elisabete Simões da Cruz  
Dirigente - Núcleo de Auditoria Interna  
Mat. nº 2249227

Paulo Cezar Oliveira de Lima  
Servidor do Núcleo de Auditoria Interna  
Mat. N° 2226200